



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 253/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024, originário do Dispensa de Licitação nº 039/2024 com a empresa **A S DA SILVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME**, CNPJ nº. 08.015.989/0001-19, prorrogando o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, **08 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos dos Postos de Saúde da Família na sede, povoados e assentamentos do município de Boa Vista do Tupim, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 7.360,86 (sete mil, trezentos e sessenta)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 2.453,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referenciada no mesmo. Boa Vista do Tupim, 08 de outubro de 2025. Assina pela Empresa Adilson Santos da Silva e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 210/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024 para renovação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **A S da Silva Assistência Técnica - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000 doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **A S da Silva Assistência Técnica - ME**, CNPJ nº. 08.015.989/0001-19, com sede situada à Rua Antônio Novaes, nº. 254, Sala A, Bairro Folga, Ruy Barbosa, Ba, CEP: 46-800-000, neste ato representada pelo Sr. **Adilson Santos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 004.173.815-22 e portador do RG. nº 763500100, com endereço à Rua Antônio Novaes, nº. 254, Sala A, Bairro Folga, Ruy Barbosa, Ba, CEP: 46-800-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 05 de janeiro de 2022, nos termos do art. 72, V e VI, da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 253/2024, firmado pelas partes em 08 de outubro de 2024, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº. 039/2024, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos dos Postos de Saúde da Família na sede, povoados e assentamentos do município de Boa Vista do Tupim, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro aditivo, ou seja, **08 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 7.360,86 (sete mil, trezentos e sessenta)** divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 2.453,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, cujos pagamentos serão realizados de acordo com os



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso V e VI, do art. 72, da Lei nº 14.133/21, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1-621-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

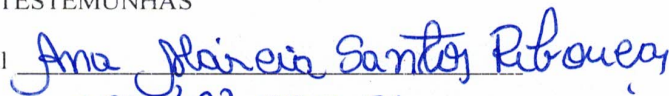
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 08 de outubro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


A S DA SILVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME
CNPJ nº. 08.015.989/0001-19
Adilson Santos da Silva
CPF nº 004.173.815-22

TESTEMUNHAS

1 
CPF: 062.424.895-81

2 
CPF: 097.860.145-01